



DELTA COMERC

DSS COMERCIO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

DSS COMERCIO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - DELTA COMERC

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI -CLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025

OBJETO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

DSS COMERCIO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.114.867/0001-18, estabelecida na RUA MARIA ANDRADE, 24 QUADRA G, Bairro JARDIM VILA NOVA, na cidade de DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP:25.045-320, neste ato representada por seu Administrador, DIEGO SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 140.467.547-70 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, conforme as razões a seguir:

Requer que seja recebido o presente recurso no seu efeito suspensivo, e que chamem o próximo colocado por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAZÕES DE RECURSO

ILUSTRE PREGOEIRO,

DIGNÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR.

I. DA DECISÃO RECORRIDA:

Em sessão eletrônica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam habilitaram a licitante: MM EFRAIM COMERCIO E SERVICO LTDA. Inconformada com a decisão, na própria sessão a ora recorrente manifestou sua intenção de recurso, tendo o Sr. Pregoeiro deferido a abertura do prazo recursal.

II. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO:

A empresa MM EFRAIM COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.561.642/0001-03, RUA PRESIDENTE PEDREIRA, 38 - LOJA 103; INGA; CEP: 24210-470, NITEROI-RJ, conforme localização apresentada pela licitante, a mesma fica situada em uma loja de um centro comercial/ shopping, algo compatível com uma empresa onde sua atividade principal é a revenda de água mineral.

De acordo com suas atividades nenhuma preve serviço de borracharia, seguem os CNAEs apresentados pela MM EFRAIM COMERCIO E SERVICO LTDA:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e

E-mail: deltacomerc@gmail.com, Contato: (21) 98054-4835/ Rua maria Andrade, nº 24

Quadra G – Jardim Vila Nova CEP: 25.045-320/ DUQUE DE CAXIAS - RJ

comercial

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

De acordo com o edital do pregão eletrônico Nº 25/2025, processo administrativo 9900176925/2025, VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA AS MÁQUINAS DA CLIN, sua natureza da despesa é a 3390.39.00.

No edital, mais precisamente no Item 5, Subitem 15.1 diz o seguinte:

“ 5 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo, sendo permitida somente a subcontratação parcial(...)"

O mesmo veda a subcontratação no todo, como a empresa MM EFRAIM COMERCIO E SERVICO LTDA, conseguirá prestar o serviço sem subcontratação no todo?

A falta de CNAE de borracharia, desobriga a mesma de conseguir as licenças exigidas para empresas com tal finalidade, **ferindo um dos princípios cruciais o da Igualdade (Isonomia)**. Enquanto nós empresas do ramo precisamos comprovar requisitos para cumprir a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal 6.938/81) e as resoluções do CONAMA, possuindo a obrigatoriedade de ter uma Licença para operação específica. A principal razão para a licença ambiental é a geração e o manejo de resíduos perigosos e não inertes. Pneus inservíveis (velhos) são classificados como resíduos de interesse ambiental e, se descartados incorretamente, causam sérios problemas, como a proliferação de mosquitos da dengue e a poluição do solo e da água. A legislação exige um Plano de Gerenciamento de Coleta, Armazenamento e Destinação de Pneus Inservíveis (PGP), que detalha como a empresa lidará com esses materiais, geralmente através de reciclagem em locais apropriados. E ainda a licença de operação garante que a empresa opere em conformidade com as normas ambientais vigentes, evitando danos ao ecossistema local e prevenindo penalidades severas, que podem incluir multas e até o fechamento do estabelecimento, conforme

E-mail: deltacomerc@gmail.com, Contato: (21) 98054-4835/ Rua maria Andrade, nº 24

Quadra G – Jardim Vila Nova CEP: 25.045-320/ DUQUE DE CAXIAS - RJ

previsto na Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9.605/1998). Estar regularizado também confere credibilidade ao negócio e permite firmar contratos com empresas maiores que exigem essa conformidade.

Ocorre que, a licitante habilitada, conduz ao erro o Pregoeiro. Pelos documentos apresentados, não conseguirá atender os serviços da contratante sem subcontratar os mesmos.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante MM EFRAIM COMERCIO E SERVICO LTDA, por desatendimento ao item 15.1 do edital.

Nestes termos, pede deferimento.



Duque de Caxias – RJ, 10 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Diego Souza Silva', placed above a horizontal line.

DIEGO SOUZA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR – DELTA COMERC

E-mail: deltacomerc@gmail.com, Contato: (21) 98054-4835/ Rua maria Andrade, nº 24

Quadra G – Jardim Vila Nova CEP: 25.045-320/ DUQUE DE CAXIAS - RJ